Projeto de Lei nº 2609, 17 de março de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 44.948,66 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.536/2019, no valor total de R$ 44.948,66 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos Não Computados- Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 107 – Assistência Médica e Odontológica a População.

PROJETO: 1.043 – Aquisição de Equipamentos para UBS.

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente....................................

Recurso: 4505- Investimento- Atenção Básica........................R$ 44.948,66.

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

# §1º - os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de.............R$ 44.810,12.

# §2º - os recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de ............................................................R$ 138,54

Art. 3º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020.

#  Claudiomiro Gamst Robinson

 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2609/2020, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2020.

Ocorre Nobres Edis, que o Município dispõe de sobras de recursos de emendas parlamentares, conforme proposta do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos/ material permanente número 12193.806000/1140-02 e proposta 12193.806000/1150-01. Estes recursos serão usados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS-RENEM. A aquisição foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020

#  Claudiomiro Gamst Robinson

#  Prefeito Municipal